



ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 24.0.000000515-7

Área solicitante: Diretoria Administrativa

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação: 0297381/0297799

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A prestação de serviços para publicação dos avisos de todas as licitações promovidas pelo Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJM/MG) em jornais de grande circulação surge como uma obrigatoriedade para dar cumprimento ao artigo 54, §1º, da Lei 14.133/2021.

A publicação em jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais, apesar da não exigência de que seja um veículo local, configura-se como o meio mais eficaz e acessível para alcançar a ampla divulgação no âmbito estadual e em diversas regiões, alcançando um público diversificado e abrangente, conforme preconizado pela legislação, salvaguardando os princípios da publicidade, da competitividade e da igualdade de oportunidades, pilares fundamentais da contratação pública. Este procedimento não apenas cumpre com as exigências legais, mas também contribui para a disseminação das informações sobre as licitações do TJM/MG.

Sobre o entendimento por "jornal diário de grande circulação", citamos como base o entendimento do Ofício Circular SEI nº 3153/2020/ME cujo entendimento é de que "um jornal de grande circulação deve, dentre outros: I - estar disponível de forma impressa, bem como possuir versão digital; II - ser distribuído de forma habitual; III - não ser direcionado para determinado público."

Portanto, a contratação dos serviços de publicação em jornais de grande circulação no estado de Minas Gerais se revela como uma medida incontestável, imposta pela legislação vigente, para assegurar a eficácia dos processos licitatórios conduzidos pelo Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Embora a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, a contratação é urgente e fundamental para dar cumprimento à publicidade dos avisos de licitações determinada pela legislação vigente.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Conforme estabelece o art. 20 do Decreto Estadual nº 48.012, de 22/07/2020, a obrigatoriedade da publicação em jornal diário se dá apenas para casos específicos:

"o aviso do edital será disponibilizado no Diário Oficial da União, quando obrigatório por força de disposição normativa expressa, e, conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação." (grifo nosso).

Por tratar-se de instituição especializada do Poder Judiciário Estadual com estrutura física concentrada em única edificação, o Tribunal não constituiu nos últimos anos contrato para serviços de publicação em jornal de grande circulação, dado que as licitação realizadas pelo Tribunal são em sua maioria pregões eletrônicos e contratações de menor vulto e complexidade.

Considerando histórico de pregões realizados de 2020 a 2023 (doc. 0299366), temos o total de 100 processos e uma média de 25 por ano.

Ano	Pregões
2020	22
2021	19
2022	25
2023	34

O Plano Anual de Contratações 2024 tem 84 itens e a previsão é de que aproximadamente metade dessa demanda seja atendida mediante procedimento licitatório. Considerando também a possibilidade de suspensões de certames licitatórios, as quais do mesmo modo deverão ser publicadas, e aplicando uma margem de segurança tendo em vista a nítida tendência de aumento de novas

contratações nos moldes da nova lei, definiu-se a quantidade estimada de 60 (sessenta) publicações anuais. Como cada publicação ocupa, em média, 10 centímetros por coluna, o quantitativo previsto anual é de 600 (seiscentos) centímetros por coluna.

Eventual necessidade de suplementação do quantitativo será submetido à autoridade superior oportunamente.

Requisitos quantitativos: 600 (seiscentos) Cm x Coluna.

Requisitos qualitativos: publicações de segunda-feira a sexta-feira; unidade: centímetro x coluna; coluna de aproximadamente 4,5 cm; corpo 7; espaço simples; jornal impresso com circulação no Estado de Minas Gerais; e circulação mínima de 6 (seis) dias por semana (segunda-feira a sábado).

Deverá ser previsto possibilidade de alteração do formato do texto de acordo com a conveniência do Tribunal.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado e escolha da solução

A única solução possível é a publicação em jornal diário de grande circulação, tendo em vista que o artigo 54, §1º, da lei 14.133/2021 é taxativo nessa exigência, sem, porém, dispensar os outros tipos de publicação (Diário Oficial do órgão e PNCP).

Possíveis fornecedores:

- RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP
- CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA
- CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA -ME
- GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI
- SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- W&M PUBLICIDADE LTDA -EPP
- SEMPRE EDITORA LTDA
- ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA
- FC DIGITAL PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS LTDA
- INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI

- ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
- GBC JORNALISMO E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO EIRELI - ME

2. Estimativa do valor da contratação

Como o Tribunal não possui estimativa de contratação anterior, foram utilizados como base os valores praticados por fornecedores junto a outros órgãos do estado de Minas Gerais, a saber:

- Cotação Eletrônica nº2251003 000019/2023 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
- Cotação Eletrônica nº 1250071 05/2023 - Polícia Militar de Minas Gerais
- Processo Eletrônico nº5141001 047/2023 - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Os valores praticados foram reajustados conforme o percentual IPCA, considerando o intervalo da proposta até o mês de março de 2024. Foi aplicada a técnica da mediana para definição do valor de referência, resultando no preço unitário por CmXColuna de R\$20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos) e de R\$12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais) para atender a previsão anual do Tribunal.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UN. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Publicação de avisos de licitações em jornal de grande circulação	600 CmXColuna	R\$ 20,35	R\$12.210,00

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Detalhamento da solução como um todo

Trata-se de publicação de avisos de licitações em jornal de grande circulação, não havendo o que se falar sobre requisitos de manutenção ou assistência técnica neste caso, sendo a necessidade justificada pela imposição legal citada nos itens anteriores.

Além da publicação impressa, os avisos serão publicados também na internet no Diário da Justiça Militar Eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não há que se falar em parcelamento nesse tipo de serviço que, por se tratar de serviço de publicação executada de forma centralizada, deve ser prestado por um mesmo fornecedor.

3. Resultados pretendidos

- Redução de custos: a contratação de serviços de publicação pode ajudar o Tribunal a reduzir custos com esses tipo de demanda, já que a solicitação individual por cada publicação, além de mais onerosa, demandará maior controle, fiscalização e custo operacional dos servidores do Tribunal se compara a um contrato estimativo anual com um mesmo fornecedor.

- Controle e transparência: as publicações em jornal de grande circulação proporcionam um maior controle e transparência sobre os processos licitatórios do Tribunal e o cumprimento da exigência legal prevista na Lei 14.133/2021.

4. Providências a serem adotadas

Os servidores envolvidos nos procedimentos deverão ser orientados de forma a garantir o envio tempestivo das publicações à empresa responsável.

Deve-se verificar se os serviços foram executados conforme solicitado, conferindo cada publicação para posterior atesto e encaminhamento ao processo de pagamento mensal.

5. Possíveis impactos ambientais

Alguns dos possíveis impactos socioambientais da atividade de impressão de jornais incluem:

- Impacto ambiental da produção de papel: A impressão de jornais requer o uso de grandes quantidades de papel, o que pode resultar em impactos ambientais relacionados à extração de matéria-prima, consumo de água e energia, bem como na geração de resíduos sólidos.

- Desmatamento: A produção de papel pode contribuir para o desmatamento de florestas, especialmente se as matérias-primas não forem obtidas de fontes sustentáveis.

- Emissões de gases de efeito estufa: O processo de produção de papel, impressão e distribuição de jornais pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

- Resíduos sólidos: A impressão de jornais pode gerar resíduos sólidos, incluindo papel não utilizado, tintas e produtos químicos usados no processo de impressão.

- Consumo de recursos naturais: A produção de papel requer o consumo de recursos naturais, como água e energia, podendo contribuir para a escassez desses recursos em determinadas regiões.

Para mitigar esses impactos, é importante que as empresas de publicação adotem práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de papel reciclado, a implementação de tecnologias de impressão mais eficientes e a gestão adequada de resíduos.

Todavia, considerando a inexistência de regulamentação sobre critérios de sustentabilidade em relação a jornais, optou-se por não exigir práticas de observância obrigatória pelas empresas a fim de não criar restrições à competição.

V. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade do Tribunal descrita, concluímos que é viável a contratação de empresa para fornecimento de serviços de publicação dos avisos relacionadas às licitações do TJM/MG em jornais de grande circulação no estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ INÁCIO NOGUEIRA, Oficial Judiciário**, em 19/04/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 19/04/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES, Analista Judiciário**, em 19/04/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0297399** e o código CRC **57DBF91F**.

24.0.000000515-7

0297399v14

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG